



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 983 DE 11 DE SETEMBRO DE 1973

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS) destinados a aquisição de veículos para a municipalidade, o qual será assim classificado:

	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
	Despesas de Capital-Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1.02	Aquisição de um veículo para os serviços municipais:.....	Cr\$ 50.000,00-
	<u>DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPS. URBANOS</u>	
	Serviço Rodoviário Municipal	
	Despesas de Capital-Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.3.42	Aquisição de 3(tres) veículos para o serviço Rodoviário:.....	Cr\$ 65.000,00-
	TOTAL:.....	<u>Cr\$115.000,00-</u>

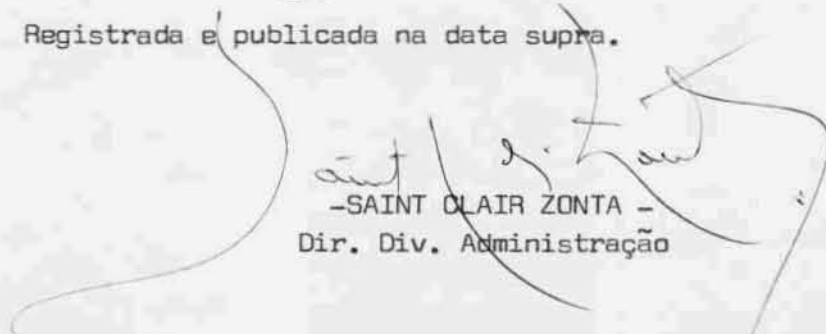
§ ÚNICO - O presente crédito especial será aberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das quotas do I.C.M. do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de setembro de 1.973.-


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


-SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração